LEI Nº **4.405,** DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender despesas com o projeto social MORAR MELHOR, unidade vinculada a Secretaria da Saúde, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0804.16.482.41.2169.339036-Outros Serv. Terceiros PF	R$	1.500,00
0804.16.482.41.2169.339030-Mat. De Consumo	R$	4.000,00
0804.16.482.41.1104.449052-Equip. Mat. Permanente	R$	2.500,00
Total	**R$**	**8.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 0801.10.301.2061.339030-Material de Consumo, no valor de R$ 8.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração